ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

EMENTA: LICITAÇÃO. Fase interna. Pregão eletrônico. Aquisição de óculos de grau completo, compreendendo armação e lentes confeccionadas conforme prescrição oftalmológica, bem como óculos solares com proteção UV indicados para uso pós cirurgia de catarata, incluindo confecção, montagem, ajustes, e adequações necessárias ao uso adequado pelos usuários, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS. (art. 6º, inciso XLI, art. 55, inciso II, alínea "a", e art. 67 da Lei n.º 14.133/2021).

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de óculos de grau completo, compreendendo armação e lentes confeccionadas conforme prescrição oftalmológica, bem como óculos solares com proteção UV indicados para uso pós cirurgia de catarata, incluindo confecção, montagem, ajustes, e adequações necessárias ao uso adequado pelos usuários, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS.

O valor estimado da contratação é de **R$ 84.215,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais)** (f. 018).

Constam dos autos o documento de formalização da demanda (f. 03-03v); o Estudo Técnico Preliminar (fls. 005-013); o termo de referência (fls. 015-023); pesquisa de preços (fls. 028-058) e previsão de recursos orçamentários (fl. 059).

O processo foi instruído com o Decreto Municipal n.º 134, de 30 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória dos processos licitatórios (fls.

Av. Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.
E-mail: procuradoriageral@caarapo.ms.gov.br

075-088); com o Decreto Municipal n.º 136, de 30 de novembro de 2023, que regulamenta a atuação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio (fls. 089-099); com a Portaria 055/2025, de 07 de janeiro de 2025, que autoriza a Assessora Jurídica a assinar parecer técnico na Superintendência de licitação (fls. 100-101); com a Portaria n.º 075/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que designa os fiscais de contrato (fls. 102-106); com o Decreto Municipal nº 031, de 26 de fevereiro de 2026, que designa os agentes que vão atuar como agentes de contratação, comissão permanente de contratação e pregoeiro (fls. 107-111); com o Decreto Municipal nº 033, de 02 de março de 2026, que delega a competência e autorização para ordenadores de despesa assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas (fls. 112-120); e, Minuta do edital e do contrato às fls. 122-163.

Consta no Memorando 095/2026 que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no PCA 2026 (fls. 061).

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Segundo o enunciado n.º 7 de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União, na manifestação consultiva devem ser evitados posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.[1]

Cabe ao parecer jurídico indicar a norma, verificar a existência dos documentos que fundamentam os autos e indicar doutrina e jurisprudência, se houver, para assegurar a razoabilidade da tese que abraça.[2]

Na consultoria administrativa, deve ser observada a independência técnica da Advocacia Pública conforme entendimento constante da Súmula n.º 6 da Comissão Nacional de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil que assenta que "**os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo**

[1] BRASIL. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4ª ed. rev., ampl. e atual. Advocacia Geral da União, Brasília, 2016.
[2] JACOBY FERNANDES, J. U. **Contratação direta sem licitação.** 10ª ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016, p. 571.

Av. Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.
E-mail: procuradoriageral@caarapo.ms.gov.br

passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude".

No processo licitatório compete ao órgão de assessoramento jurídico realizar o controle prévio de legalidade mediante a análise jurídica da contratação (art. 53 da Lei n.º 14.133/2021).

Quanto à modalidade, o pregão deve ser obrigatoriamente utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021).

Bens e serviços comuns são aqueles cujo padrão de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, segundo especificações usuais de mercado.[3][4]

Nesse sentido, cabe ao órgão demandante, por sua área técnica especificar se os bens que serão adquiridos são comuns, providência que não é realizada pelo órgão jurídico (Orientação Normativa AGU n.º 54).[5]

No pregão, o prazo mínimo entre a divulgação e publicização do edital e o recebimento de propostas e lances deve ser de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021).

No presente processo a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição de óculos de grau completo.

Na fase interna, foi realizada a pesquisa de preço desses itens por meio de diversas fontes, com base em contratações de outros órgãos e entidades públicas,

[3] NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo.** 5ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2023, p. 608.

[4] OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos: teoria e prática**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, p. 173

[5] ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Av. Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.
E-mail: procuradoriageral@caarapo.ms.gov.br

portais de compras e licitações e cotação com fornecedores, em conformidade com o art. 23, § 1°, da Lei n.° 14.133/2021 e art. 13 do Decreto Municipal n.° 134/2023.

Com base no art. 24 da Lei n.° 14.133/2021, o subitem 1.3 do edital e subitem 07 do Termo de Referência, o custo estimado da contratação foi R$ 84.215,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais). (f. 124 e 018).

No termo de referência, documento obrigatório na fase preparatória, foi fixado o local e condições da entrega (p. 0196) – art. 10, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Municipal n.° 134/2023 (fls. 084).

A minuta do contrato administrativo prevê as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.° 14.133/2021.

Os fiscais de contratos administrativos, indicados no documento de formalização da demanda, foram designados pela Portaria n.° com a Portaria n.° 075/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que designa os fiscais de contrato (fls. 102-103).

Encerrada a fase preparatória da licitação, deve se proceder à divulgação do edital de licitação (art. 17, incisos I e II, da Lei n.° 14.133/2021).

Nesse aspecto, aplica-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação do edital e o recebimento das propostas (art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei n.° 14.133/2021).

Na Lei n.° 14.133/2021, dispõe o art. 54, § 1°, que a publicidade da licitação deve ocorrer mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerados os pressupostos de natureza fática e técnica descritos na documentação e constantes do presente processo, sob a ótica exclusivamente jurídica, opina a Assessoria Jurídica que é cabível, em tese, aquisição de

Av. Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.
E-mail: procuradoriageral@caarapo.ms.gov.br

óculos de grau completo, compreendendo armação e lentes confeccionadas conforme prescrição oftalmológica, bem como óculos solares com proteção UV indicados para uso pós cirurgia de catarata, incluindo confecção, montagem, ajustes, e adequações necessárias ao uso adequado pelos usuários, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação do edital e o recebimento das propostas; e

A publicidade da licitação deve ocorrer mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no PNCP, e do extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1°, da Lei n.° 14.133/2021).

É o parecer.

Caarapó/MS, 01 de setembro de 2026.

Luciana Maria Leite Miranda
Assessora Jurídica do Município
Portaria nº 055/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEONICE VIEIRA LOPES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Av. Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.
E-mail: procuradoriageral@caarapo.ms.gov.br